



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 22/2026 PMGC, em favor da empresa 59.900.633 LUCAS PETERSON SANTOS SANTANA FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.900.633/0001-07, cujo objeto consiste na contratação destinada ao fornecimento de lanches e bebidas gaseificadas, visando ao atendimento das necessidades operacionais, institucionais e de apoio logístico relacionadas aos festejos tradicionais do mês de maio.

A presente contratação tem por finalidade assegurar suporte alimentar mínimo às atividades vinculadas à realização das festividades, considerando a mobilização de equipes, colaboradores, agentes de apoio, participantes e demais envolvidos na organização e desenvolvimento da programação festiva.

A contratação direta encontra respaldo nos elementos constantes dos autos, notadamente no Documento de Formalização de Demanda, na justificativa circunstanciada, na solicitação de proposta, na proposta comercial apresentada, na compatibilidade do valor ofertado com o estimativo previamente consolidado e nos documentos de habilitação da futura contratada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Fica ratificada a contratação pelo valor máximo de R\$ 6.843,85 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), alocada da forma a seguir:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Refrigerante 350ml, acondicionado em lata, sabores possíveis: guaraná, laranja, cola e limão (à escolha do Município)	Unid	329	6,85	2.253,65
2	Sanduíche natural	Unid	148	7,90	1.169,20
3	Sanduíche tipo Eggs	Unid	180	11,40	2.052,00
4	Sanduíche tipo hambúrguer	Unid	148	9,25	1.369,00

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a formalização do instrumento contratual cabível, o empenho da despesa nas dotações orçamentárias próprias e a publicação do presente ato na imprensa oficial, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de eficácia da ratificação ora proferida.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

Graccho Cardoso/SE, 22 de maio de 2026.

JOSÉ NICÁRCIO DE ARAGÃO
Prefeito do Município